



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588, Bela Vista, 59.650-000

Telefone: (084) 3331.2122, Fax: (084) 3331.6323

CNPJ: 82.946.620/0012-3

e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº19/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Gustavo Montenegro Soares, Prefeito Municipal de Assú - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 602/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$40.100,00 (Quarenta mil, cem reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa, fixado na Lei nº 602/2017, para reforço das dotacoes especificadas no Item I do Anexo I deste decreto.

02.003-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

02.003.12.122.0003.2052.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra R\$ 10.000,00

03.001.10.302.0010.2043.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

02.010.04.125.0003.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

02.006.15.451.0013.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Juridica R\$ 100,00

Sub-Total:R\$ 100,00

Total Parcial Suplementado: R\$40.100,00

Art. 2 - Os recursos necessarios ao remanejamento de que trata o artigo anterior sao oriundos da anulacao, de igual importancia, das dotacoes discriminadas no Item II do Anexo I deste decreto.

02.003-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

02.003.12.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588, Bela Vista, 59.650-000

Telefone: (084) 3331.2122, Fax: (084) 3331.6323

CNPJ: 82.946.620/0012-3

e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº19/2018

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.302.0024.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02.009.04.122.0003.2007.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

02.006.15.451.0013.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Juridica

R\$ 100,00

Sub-Total:R\$ 100,00

Total Parcial Reduzido: R\$40.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assú, 03 de Maio de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal